



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

RESOLUÇÃO TRE/SP n.º 329/2014

Dispõe sobre o horário de expediente, de funcionamento do protocolo e da afixação de publicações nos Cartórios Eleitorais das Zonas Eleitorais de Martinópolis - 71ª, Tietê - 142ª, Valparaíso - 146ª, Americana - 158ª e 384ª e Cajamar - 354ª para as novas eleições municipais de 07 de dezembro de 2014 nos Municípios de Indiana, Jumirim, Bento de Abreu, Americana e Cajamar, respectivamente, nos termos da LC n.º 64/1990 e da Lei n.º 9.504/1997.

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XVI,
do Código Eleitoral,**

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o horário do atendimento ao público prestado pelos Cartórios Eleitorais que realizarão novas eleições nos Municípios Americana, Bento de Abreu, Cajamar, Indiana e Jumirim em 07 de dezembro de 2014 (Resoluções TRE-SP n.º 323, 324, 325, 326 e 327, todas de 28 de outubro de 2014),



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento dos serviços de protocolo, em primeira instância, à vista da contagem dos prazos fixados em horas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 64/1990, na Resolução TSE nº 23.373/2011, bem como nas Resoluções TRE-SP n.º 323, 324, 325, 326 e 327, todas de 2014, no tocante ao processamento dos pedidos de registro de candidaturas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.504/1997 e na Resolução TSE nº 23.367/2011, no tocante ao processamento das representações por propaganda irregular, reclamações e pedidos de resposta,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.504/1997 e na Resolução TSE nº 23.376/2012, no tocante ao exame e julgamento das prestações de contas das campanhas eleitorais,

RESOLVE:

Art. 1º. A partir de 7 de novembro e até o dia 10 de dezembro próximo, o horário de atendimento ao público e o horário de funcionamento do protocolo nos Cartórios das Zonas Eleitorais de Martinópolis – 71ª, Tietê – 142ª, Valparaíso – 146ª, Americana – 158ª e 384ª e Cajamar – 354ª será das 12 às 19 horas, devendo funcionar obrigatoriamente aos sábados, domingos e feriados.

Art. 2º. No período mencionado no artigo 1º, a publicidade dos atos judiciais dar-se-á mediante afixação na sede do cartório, sempre às 13 horas e, se necessário, às 17 horas de cada dia.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Art. 3º. Os prazos contados em horas que vencerem após o fechamento do protocolo ficarão prorrogados até trinta minutos após o horário normal de abertura no dia seguinte, vencendo-se às 12 horas e 30 minutos deste.

Art. 4º. A partir de 11 de dezembro de 2014, os Cartórios Eleitorais mencionados no art. 1º, não mais abrirão aos sábados, domingos e feriados e as decisões, salvo as referentes às prestações de contas de campanha, não mais serão publicadas em cartório.

Art. 5º. Encerrado o período previsto no artigo 1º, os Cartórios Eleitorais retornarão ao seu horário regular de expediente, mantendo-se o atendimento ao público das 12 às 18 horas.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em sessão.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em 4 de novembro de 2014.



Desembargador Antônio Carlos Mathias Coltro
Presidente



Desembargador Mário Devienne Ferraz
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Diva Prestes Malerbi', written in a cursive style.

Desembargadora Federal Diva Prestes Marcondes Malerbi

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Roberto Maia Filho', written in a cursive style.

Juiz Roberto Maia Filho

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Silmar Fernandes', written in a cursive style.

Juiz Silmar Fernandes



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DAS SESSÕES

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE a Resolução TRE/SP nº 329/2014 foi publicada, nesta data, em sessão. NADA MAIS.

São Paulo, 4 de novembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'L. Anzai', is written above a horizontal line.

Lucila Kiyomi Anzai
Analista Judiciário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DAS SESSÕES

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, no Diário da Justiça Eletrônico de 06 de novembro de 2014, quinta-feira, foi publicada a Resolução TRE/SP nº 329/2014. NADA MAIS.

São Paulo, 6 de novembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Lka'.

Lucila Kiyomi Anzai
Analista Judiciário